



Of. Gab. 101/2019

Guaíba, 28 de março de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 005/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 08/2019**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1- Existe um cronograma de blitz ou balada segura previstos quando a realização dos eventos que estão no calendário do município? 2- Se positivo, enviar cópia do cronograma. 3- Caso negativo, haveria a possibilidade de instituir este cronograma principalmente nos eventos onde haja maior consumo de bebidas alcoólicas?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

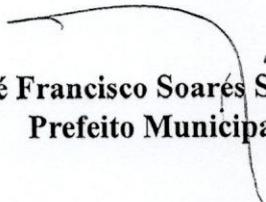
1. As operações da Balada Segura ocorrem em dias e locais onde a influência de álcool e direção sejam estatisticamente comprovadas nas ocorrências de acidentes de trânsito ou por notório saber de local ao qual seja prática corriqueira a combinação de direção e álcool. Neste viés, ocorrem operações tanto em eventos que se encontrem no calendário municipal, bem como em dias de eventos privados ou em locais as quais ocorram grandes aglomerações de pessoas em via pública.

2. Por questões operacionais e legais as datas das operações não podem ser divulgadas com antecedência.

3. Como supracitado, já existe essa previsão não exclusivamente nos eventos municipais, pois as operações atingem diversos eventos públicos e privados, bem como situações de aglomerações de pessoas de forma casual.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

